



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.214/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 46.317/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Nº 105, de 12 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei Complementar em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D4C0-96B8-B1DF-F9B6> e informe o código D4C0-96B8-B1DF-F9B6



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.214/2023-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei Nº 105, de 12 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 105, de 12 de dezembro de 2023, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), que passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

A viabilização dos recursos necessários para abertura de crédito, ao qual o Projeto de Lei (PL) 105/2023 refere-se, fica respaldada por meio da anulação de dotações, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, o qual aduz que:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

A abertura do presente crédito refere-se à disponibilidade financeira decorrente da anulação dos créditos adicionais anulados, conforme extrato em anexo, não executados. É nosso dever informar os valores disponíveis para redirecionamento imediato, a fim de quitar parte das obrigações da Secretaria Municipal de Educação. Essa medida garante a aplicação correta dos recursos nas necessidades mais urgentes da pasta, sem comprometer o encerramento do exercício financeiro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.214/2023-GP/PMC - p. 03

Os recursos provenientes do crédito adicional especial, conforme estabelecido pelo Decreto 348 de 18 de maio de 2023, permanecem em parte disponíveis devido à motivos diversos. Contudo, enfrentamos o desafio de não dispor do tempo adequado para a execução ou utilização total desses valores até o término do período atual. Tal situação demanda uma abordagem estratégica para garantir o aproveitamento adequado desses recursos dentro do prazo estipulado.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se pela imprescindibilidade desta medida para a manutenção das operações administrativas e para garantir o cumprimento das obrigações financeiras, as quais demandam atenção imediata.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 105/2023, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D4C0-96B8-B1DF-F9B6> e informe o código D4C0-96B8-B1DF-F9B6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4C0-96B8-B1DF-F9B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/12/2023 17:50:40 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/D4C0-96B8-B1DF-F9B6>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/Atividade:	2.050 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos.	560.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º estão amparados pela anulação de dotação, conforme Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana	
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.018 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.500) Recursos não Vinculados	560.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 736C-6016-7B62-E50B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/12/2023 17:24:45 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/736C-6016-7B62-E50B>



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 184-8
 Conta 8067-5 PMC PAGAMENTO SALARIO
 Mês/ano referência NOVEMBRO/2023

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2023	SALDO ANTERIOR	532.143,80				440.054,365206		
09/11/2023	RESGATE	55.725,53				45.982,555650	1,211884142	394.071,809556
	Aplicação 10/04/2023	26.894,48				22.192,287113		
	Aplicação 14/04/2023	28.831,05				23.790,268537		
10/11/2023	RESGATE	10.060,00				8.298,212749	1,212309241	385.773,596807
	Aplicação 14/04/2023	10.060,00				8.298,212749		
17/11/2023	RESGATE	139.867,58				115.210,425595	1,214018430	270.563,171212
	Aplicação 14/04/2023	95.188,49				78.407,784097		
	Aplicação 16/08/2023	44.679,09				36.802,641498		
24/11/2023	APLICAÇÃO	3.535.543,96				2.907.159,209033	1,216150787	3.177.722,380245
30/11/2023	SALDO ATUAL	3.870.097,74				3.177.722,380245		3.177.722,380245

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	532.143,80
APLICAÇÕES (+)	3.535.543,96
RESGATES (-)	205.653,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.063,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.063,09
SALDO ATUAL =	3.870.097,74

Valor da Cota

31/10/2023	1,209268317
30/11/2023	1,217884157

Rentabilidade

No mês	0,7124
No ano	9,5096
Últimos 12 meses	10,4971

Transação efetuada com sucesso por: JF023189 MARIA DAYANA SILVA LINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77F7-7B1C-E8F8-AB3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DAYANA SILVA LINS (CPF 046.XXX.XXX-89) em 12/12/2023 17:47:39 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/77F7-7B1C-E8F8-AB3E>